

DECRETO 25/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022 (SEXTA-FEIRA), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PARÁ.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO que o Dia de Tiradentes é comemorado em 21 de abril, feriado nacional, em homenagem ao Patrono da Nação Brasileira, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.897/65.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Tucuruí, no dia 22 de abril de 2022 (Sexta-feira).

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica, no âmbito de cada competência, às repartições que têm como atribuições a execução e atendimento de serviços considerados essenciais, tais como, LIMPEZA PÚBLICA, SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇOS FUNERÁRIOS e SEGURANÇA PÚBLICA, devendo cada Secretaria adequar suas escalas de trabalho.



Art. 3º. O caput do Art. 1º deste Decreto não se aplica as áreas vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, a saber: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centros e Postos de Saúde, Maternidade Municipal, Central de Materiais Esterilizáveis (CME), Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Laboratório Central, Rede de Atenção Básica, Departamentos e Secretaria de Saúde, onde deverá ser instituída a escala de trabalho através de ato próprio do titular da pasta.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.



ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

Alexandre França Siqueira
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe as Leis Municipais nº 3.896/1994, Lei nº 9.861/2016 e Lei nº 9.902/2017, na data supra.

**ANTONIO REGINALDO
PEREIRA DA SILVA**
Chefe de Gabinete Interino
Portaria nº 176/2022-GP